LEI Nº 1360/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar e reparcelar divida com a C O P E L.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° -Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar e reparcelar junto a Companhia Paranaense de Energia –COPEL, mediante assinatura de Termo de Reconhecimento e Parcelamento de débito , os débitos referente as faturas de consumo de energia Elétrica, relativas a Iluminação Pública, e Unidades Administrativas do Município de Cambará-Estado do Paraná, nos períodos a seguir descritos

REPARCELAR:

I –Parcelamento realizado em fevereiro de 2005	154.770,53
Parcelamento realizado em agosto/2003	130.254,60
II –Parcelamento – Unidades Administrativas , período 30/05 a 30/09/2007.	76.766,83
Total	**361.791,96**

Parágrafo 1° - O valor da divida corresponde a R$361.791,96 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), corrigido para o valor de R$465.979,60 –(Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que será parcelada em 40 prestações de R$11.649,49 (Onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com A 1ª parcela prevista para pagamento em:08/10/2007 com juros da média do INPC. + 1 % (Um por cento), ao mês pró rata, conforme planilha fornecida pela COPEL.

Parágrafo 2° - A dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa serão, respectivamente os seguintes :

Programa : 04.122.0402.2210 Manutenção dos Serviços Urbanos

Elemento : 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Parágrafo 3° - A Suplementação será realizada, se necessário, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 2°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará- Pr, em 09 de outubro de 2007.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, buscamos a aprovação dessa Colenda Câmara, para parcelamos e reparcelarmos a divida de nosso Município junto à COPEL, referentes a consumo de energia elétrica relativas a Iluminação Pública e Unidades Administrativa, conforme planilha da Copel em anexo..

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal